



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 46/2023/DG - Manaus, 07 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO nº 16/2023/COLOG, datado de 24.02.2023, da Diretora da Coordenadoria de Material e Logística, solicitando autorização para o deslocamento dos servidores **ELEUTÉRIO GUIMARÃES BELICHAR** e **LUIZ ANDRADE DE QUEIROZ**, início das atividades referentes ao Inventário Patrimonial Anual 2023/2024, nas **VT de TEFÉ** e **VT de Coari**, no período de **11 a 17.06.2023**.

CONSIDERANDO que o deslocamento dos servidores dar-se-á por **via aérea**, no trecho Manaus-Tefé no dia **11.06.2023**, e por **lança de linha**, no trecho Tefé-Coari no dia **14.06.2023**;

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, autorizando o deslocamento dos servidores acima mencionados, no período de **11 a 17.06.2023**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, **ELEUTÉRIO ÉGUIMARÃES BELICHAR**, Técnico Judiciário, Área Administrativa – Assistente-Chefe da Coordenação de Material e Logística - Função: FC-05, e **LUIZ ANDRADE DE QUEIROZ**, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Chefe da Seção de Patrimônio - Função: FC-05, início das atividades referentes ao Plano de Trabalho da Comissão de Inventário Patrimonial Anual para o biênio 2023/2024, na VT de Tefé e VT de Coari, no período de **11 a 17.06.2023**.

Art. 2º - CONCEDER aos servidores acima citados, **seis diárias e meia**, referentes ao período de **11 a 17.06.2023, com adicional de deslocamento**.

Art. 3º - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Eleutério Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região